



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.170 de 1 de setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.451,03 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	134	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 974,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.417,03
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	253	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200,00
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.860,00
Total				R\$ 123.451,03

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação		14.422.0746.2.699.00		
Ficha	058	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.834,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		

Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	189	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.306,58
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	1239	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00
Classificação		12.365.0654.1.298.00		
Ficha	202	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.434,01
Classificação		12.365.0823.2.500.00		
Ficha	205	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.076,44
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	251	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 30.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1011	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200,00
Total				R\$ 123.451,03

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração